



TERMO DE REFERÊNCIA

PA 2018.7030

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para eventual aquisição de **materiais de avaliação psicológica** destinados ao atendimento de crianças e adolescentes realizado pelo Tribunal de Justiça do Amazonas pelo período de 12 meses.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Os materiais de avaliação psicológica foram solicitados através do ofício n.255/2018 (apenso aos autos) pelo Juizado de Infância e da Juventude Criminal do Tribunal de Justiça do Amazonas e são necessários para o desenvolvimento do trabalho realizado no atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual.

2.2. O quantitativo solicitado no ofício foi aumentado visando atender o surgimento de futuras demandas dos demais juizados da capital.

2.3. Não existe Ata de Registro de Preços e material em estoque disponível no TJAM, para aquisição do objeto nas especificações solicitadas.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo de Referência deverá obedecer ao disposto na Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, bem como nas seguintes normas:

- a) Lei n. 10.520 de 17 de Julho de 2002;
- b) Decreto n. 5.450, de 31 de Maio de 2005;
- c) Decreto Estadual n. 34.162/13;
- d) Cartilha Para Elaboração de Projeto Básico ou Termo de Referência, constante da Instrução Normativa n. 03, de 09 de maio de 2012/TJAM.

4. DO REGISTRO DE PREÇO

4.1. O objeto deste Termo de Referência será contratado mediante Sistema de Registro de Preços regulamentado pelo Decreto Estadual n. 34.162/13.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES

5.1. As especificações do presente objeto estão discriminadas na planilha abaixo:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL
Termo de Referência do Proc. Adm.: 2018/7030

ITEM 1					
ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO <u>SIASG/CATMAT</u>	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDA DE MÍNIMA	QUANT. TOTAL
01	BR10822	Teste Psicológico Columbia (Escala de Maturidade Mental) - Kit completo para aplicação e correção; - 1 bloco com 25 folhas de respostas.	Un.	2	6

GRUPO 1					
ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO <u>SIASG/CATMAT</u>	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANT. TOTAL
02	BR10822	ESI (Escala de Stress Infantil) - Kit completo; - 1 bloco com 25 folhas de apuração.	Un.	2	6
03	BR10822	IPSF (Inventário de Percepção de Suporte Familiar) - Kit completo; - 1 bloco com 25 folhas de respostas.	Un.	2	6
04	BR10822	ETPC (Escala de Traços de Personalidade para crianças) - Kit completo; - 1 bloco com 25 folhas de correção.	Un.	2	6
05	BR10822	Teste psicológico R2 (Inteligência) - Kit completo; - 1 bloco com 25 folhas de respostas.	Un.	2	6
06	BR10822	Baralho das emoções Kit completo.	Un.	1	3

ITEM 7					
ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO <u>SIASG/CATMAT</u>	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDAD E MÍNIMA	QUANT. TOTAL
07	BR10822	Teste Psicológico HTP - Kit completo; - 1 bloco com 10 protocolos de interpretação.	Un.	5	15

5.2. As especificações dos itens acima foram definidas pelo Juizado da Infância e da Juventude Criminal.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL
Termo de Referência do Proc. Adm.: 2018/7030

6. DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se no conceito de **bens comuns**, trazidos no parágrafo único do art. 1. da Lei 10.520/2002.

7. DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

7.1. O quantitativo total registrado deverá ser utilizado pelo órgão gerenciador e órgãos participantes, se houver, de maneira remanejada, de tal forma que o total aderido (gestor + participantes) não ultrapasse o quantitativo total registrado.

8. DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

8.1. As aquisições ou contratações adicionais, consoante o art. 8º, §3º, I e II do Decreto Estadual n. 34.162/13, observarão os seguintes limites:

I - O quantitativo, por órgão ou entidade, não poderá exceder a 100% (cem por cento) do quantitativo do item registrado na ata de registro de preços; e

II - O somatório das adesões não poderá ultrapassar o limite de 2 (duas) vezes o quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços.

9. DA FORMA DO FORNECIMENTO

9.1. A aquisição do material decorrente do Registro de Preços serão realizadas de acordo com a necessidade e conveniência do Tribunal de Justiça do Amazonas, mediante a emissão de requisição de fornecimento e da Nota de Empenho.

10. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

10.1. A estimativa de valor dos bens a serem adquiridos será discriminada na Planilha de Valor Estimado pela Divisão de Infraestrutura e Logística.

11. DA NECESSIDADE DO CONTRATO

11.1. O Termo de Contrato poderá ser substituído pela Nota de Empenho, nos termos e nos limites do § 4º do art. 62 da Lei n. 8.666/93.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. São obrigações da contratada:

a) Fornecer os materiais, observadas rigorosamente as especificações constantes no Termo de Referência;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL
Termo de Referência do Proc. Adm.: 2018/7030

- b) Responder pelos vícios e defeitos dos materiais e assumir os gastos e as despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da contratação;
- c) Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;
- d) Não repassar para outros a responsabilidade do cumprimento do objeto deste Termo de Referência;
- e) Responder por todas as despesas decorrentes do fornecimento;
- f) Manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições exigidas neste instrumento.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. São obrigações da contratante:

- a) cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com o estabelecido neste instrumento;
- b) permitir o acesso de funcionários da empresa contratada, devidamente credenciados, às dependências do Tribunal de Justiça do Amazonas para a execução do objeto deste Termo de Referência;
- c) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes à execução do objeto que venham a ser solicitados pelos funcionários da empresa contratada;
- d) solicitar a prestação do serviço ou o fornecimento do objeto deste Termo de Referência;
- e) fiscalizar e acompanhar a execução do contrato;
- f) comunicar qualquer irregularidade ou ilegalidade encontrada na prestação do serviço ou no fornecimento do objeto.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. **Não será permitida** a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

15. DA GARANTIA

15.1. O prazo de garantia do material não poderá ser inferior a 30 dias.

16. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16.1. As empresas interessadas deverão apresentar **Atestado de Capacidade Técnica**, emitido por entidade pública ou privada, comprovando o fornecimento satisfatório de objeto similar ao licitado.

17. DA VISTORIA TÉCNICA

17.1. **Não será necessária** a realização de Vistoria Técnica para o fornecimento do objeto.

18. DOS CATÁLOGO E/OU AMOSTRAS

18.1. **Serão exigidos** catálogos ou amostras dos materiais para o registro de preço.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL
Termo de Referência do Proc. Adm.: 2018/7030

19. DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

19.1. O prazo máximo para entrega do material será de **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento do pedido pela contratada.

19.1.1. O prazo de entrega estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado desde que devidamente justificado pela empresa contratada.

19.1.2. A justificativa de que trata o subitem anterior deverá ser enviada ao TJAM antes do encerramento do prazo de entrega e será objeto de análise e decisão pelo TJAM.

20. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

20.1. O recebimento dos materiais será feito em duas etapas:

I - Provisoriamente, no momento da entrega dos materiais. Nesta etapa, o servidor ou a comissão designada procederá o recebimento do material limitando-se a verificar o discriminado na Nota Fiscal, e fazendo constar no canhoto e no verso da Nota Fiscal a data da entrega, e se for o caso, as irregularidades observadas;

II - Definitivamente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da entrega dos materiais. Nesta etapa, o servidor ou a comissão designada verificará as especificações dos materiais entregues e instalados em face ao exigido no Termo de Referência e o ofertado na proposta de preço.

20.2. Os materiais poderão ser recusados se não atenderem às especificações dispostas no Termo de Referência e na proposta de preço.

20.3. Ocorrendo a hipótese prevista no item acima, a contratada deverá providenciar a correção ou substituição do material no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da comunicação do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas acerca do não aceite.

21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento será efetuado pela Divisão de Orçamento e Finanças do TJAM, de acordo com a legislação vigente, após recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, conferida e atestada pelo setor requisitante, comprovando a prestação do serviço ou o fornecimento do material de maneira satisfatória.

21.2. Poderão ser solicitados para o pagamento: Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente; provas de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS), perante o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito do INSS), perante a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), perante a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), perante a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de DÉBITO MUNICIPAL), e perante a Justiça do Trabalho.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL
Termo de Referência do Proc. Adm.: 2018/7030

21.3. Constatada qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento fluirá a partir da respectiva regularização.

22. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

22.1 A fiscalização e o acompanhamento da prestação do serviço ou fornecimento será realizada por servidor ou setor a ser designado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

22.2. São obrigações da fiscalização contratual:

- a) Acompanhar o fornecimento do objeto, fiscalizando o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta de preço;
- b) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- c) Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) apresentada(s) pela contratada, comprovando o fornecimento do objeto de maneira adequada e satisfatória.

Manaus, 30 de julho de 2018.

Edernilson Rodrigues Ferreira

Assistente Administrativo - Divisão de Patrimônio e Material

Ana Cristina Hossaine Nascimento Teixeira

Psicóloga – Apoio Técnico - Juizado da Infância e da Juventude Criminal

Nélia Freitas Nogueira Vieira

Diretora da Divisão de Patrimônio e Material